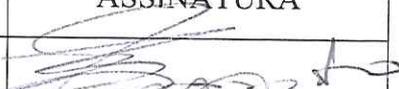
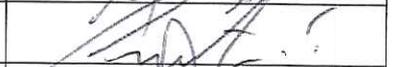
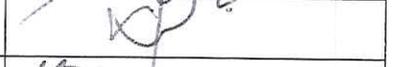
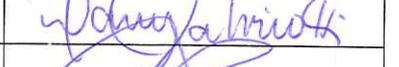
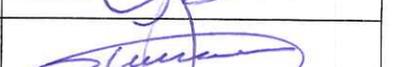
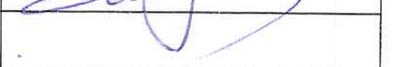


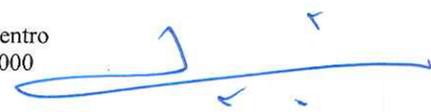
LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CODEVALE
 ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

DIA 02/06/2022

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
GLOVÍS JOSE DA ASCENÇÃO	TAQUARUSSU	
ARISTEU PEREIRA NUNES	GRANDE DECURADOS	
Luiz Roberto Roberto Costa	Santa Rita do Poch	
THIAGO MOICENTE	Campo Grande	
MARLON BARBOZA	MANDAUCUÍ/MS	
Samuel P. C. Sabriotti	Ubatuba	
GERMINO DE ROZ SILVA	BATAJORA	
Edson Siqueira Takayama	Anaurilândia	
Isai Roberto Sabriotti	Av. ANDRADE	
GERMINO DE ROZ SILVA	BATAJORA	
AKIRA OTSUBO	BATAQUASSU	

Sede: Av Eduardo Elias Zahran, 3179 – Sala Assomasul – Bairro: Antônio Vendas
 Campo Grande -MS Telefone: 067 3341-6526 CEP 79003-000

Sub Sede: Rua Prudente de Moraes Nº 651 – Bairro: Centro
 Anaurilândia – MS Telefone (067) 3445-1637 CEP: 79770-000



ATA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2022, EM NOVA ANDRADINA, MS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para tratar
Dos seguintes assuntos: Eleição do Presidente e Vice-
Presidente do CODEVALE para o período 2023-2024
e Outros assuntos de interesse do consórcio.

Ata de reunião da Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, realizada no dia 02 (dois) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no gabinete do prefeito em Nova Andradina-MS. Estiveram presentes os Prefeitos de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Bataguassu AKIRA OTSUBO, de Batayporã GERMINO DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Glória de Dourados ARISTEU PEREIRA NANTES, e de Nova Andradina GILBERTO GARCIA a Diretora Executiva do CODEVALE Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, o advogado Marlon Brabosa, o Coordenador do Programa de Saúde do CODEVALE CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA, e o Assessor Thiago Luis Morente. O Registro das chapas teve início às 13h00min, pelos membros da Comissão Eleitoral, para registro das chapas pelos candidatos, com a supervisão do membro da Comissão Eleitoral Thiago Luis Morente. Com registro de chapa única, sendo esta composta por: Lúcio Roberto Calixto Costa, prefeito de Santa Rita do Pardo, ao cargo de presidente e Germino da Roz Silva, prefeito de Batayporã, ao cargo de vice-presidente. Decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos de inscrição das chapas, deu-se encerramento do período de registro das chapas. Na sequência, as 13:30 deu início a Assembleia Extraordinária quando constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo, na condição de Presidente do consórcio de 2021 a 2022, fez a abertura da Assembleia, falou sobre sua gestão, explanou as dificuldades, mas afirmou que o consórcio CODEVALE veem obtendo muitas conquistas e cada vez mais tem se tornado referência no Mato Grosso do Sul em Consórcio Público e continua sendo referência nacional em serviço de inspeção, lembrou ainda que estamos em um período de mudanças para melhor funcionamento do consórcio. Reforçou a importância do CODEVALE como um instrumento de apoio aos Prefeitos na viabilização de políticas públicas de desenvolvimento local e territorial. Em seguida passou a palavra a Diretora Executiva que fez a leitura do Edital de Convocação cuja Pauta constou dos seguintes itens: 1) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CODEVALE para o período 2023-2024; 2) Outros Assuntos de interesse do Consórcio. Campo Grande, 02 de maio de 2022, Lúcio Roberto Calixto Costa Presidente do CODEVALE. Na sequência, a Presidente da Comissão Eleitoral Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, procedeu a abertura da eleição, sendo apresentado aos Prefeitos a inscrição realizada para concorrer ao cargo de Presidente e Vice-presidente, ficando aos presentes livre para manifestação de qualquer irregularidade observada. Não havendo manifestação contrária, iniciou o processo de votação nominal por cada um dos entes consorciados presentes. Os votantes, na Assembleia, por unanimidade e aclamação, aprovaram o nome do Prefeito Lúcio de Santa Rita do Pardo para o cargo de Presidente e o Prefeito Germino de Batayporã para a Vice-presidência conforme chapa registrada por esta comissão Eleitoral. Não havendo nada contra por parte dos entes presentes, por votação da Assembleia Extraordinária do CODEVALE e aprovação da Comissão Eleitoral, a nova Diretoria do CODEVALE, para gestão do biênio 2023-2024, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024, fica composta pelo Presidente LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA e pelo Vice-Presidente GERMINO DA ROZ SILVA. Dando seguimento em outros assuntos de interesse do consórcio, a diretora executiva explanou sobre a necessidade de criar uma resolução para conceder gratificação de 40 % (quarenta por cento) para o servidor que desenvolver as atividades de pregoeiro e de presidente da comissão de licitação. Germino disse ser justo, pois são muitas responsabilidades envolvidas em licitações. Em seguida, a Diretora Executiva explanou que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, de Campo Grande, solicitou adesão à ata de registro de preços de medicamentos do consórcio, tendo recebido manifestação favorável dos presentes. Outro assunto colocado em pauta foi sobre o regulamento que disciplina a destinação de carcaças de animais com cisticercose, sendo que os prefeitos presentes autorizaram ações do CODEVALE, em caráter institucional, para que sejam tomadas providências necessárias para a alteração da legislação. Em seguida, a Diretora Executiva solicitou ao assessor jurídico do CODEVALE, Marlon do Nascimento Barbosa, que fizesse uma explanação acerca do tema regulação de saneamento, focando sobretudo na regulação de resíduos sólidos. Com a palavra, o assessor fez diversas colocações sobre o tema, abordando a necessidade de que

52 os serviços sejam efetivamente regulados, ressaltando sua experiência em relação ao tema. Ressaltou que a AGEMS,
53 agência reguladora estadual, está enviando ofícios para os municípios desejando assumir a regulação dos serviços.
54 Quanto ao assunto, o assessor salientou que, no Brasil, estão em evidência as agências reguladoras intermunicipais,
55 as quais possuem uma atuação diferenciada em comparação as reguladoras estaduais, exercendo um ótimo papel
56 fiscalizatório e com eficiência. Além disso, as agências reguladoras intermunicipais possuem atuação proeminente
57 quanto a fiscalização dos serviços, de modo que a formação de uma agência reguladora intermunicipal seria
58 interessante para os municípios. Com isso, o assessor lançou a ideia de ser formada uma entidade reguladora
59 intermunicipal na área de resíduos, proposição essa que recebeu boas intenções por parte dos representantes
60 municipais. Após, a diretora Executiva disse que a Ata de Registro de medicamentos já está disponível para
61 realização de pedidos desde o dia 30/05/2022 e explicou que para realização da compra de medicamentos pelos
62 municípios, estes deverão enviar os pedidos com os empenhos para o CODEVALE e com a liberação do CODEVALE
63 enviar os pedidos às distribuidoras; bem como, após a entrega dos medicamentos, o município deverá fazer a
64 devolutiva ao CODEVALE sobre a entrega dos medicamentos, somente após a devolutiva que será liberado para
65 município realizar novos pedidos. O Prefeito Aristeu disse ser o certo, pois assim tem como o CODEVALE saber como
66 está as entregas de medicamentos e já intervir de forma mais rápida quando necessário. Outra questão levantada
67 pela diretora executiva foi a assessoria de licitação, a diretora lembrou que o CODEVALE montou sua equipe de
68 licitação esse ano e que ainda precisamos de muito treinamento, e, principalmente de uma assessoria que disponha
69 de um tempo maior com a equipe de licitação, e reforçou que não temos grandes experiências ainda em licitações,
70 estamos aprendendo. Diante do exposto, necessitamos de uma assessoria de licitação mais presente, que nos treine,
71 e nos assessorie desde os primeiros passos, da montagem dos processos, até o acompanhamento dos pregões.
72 Daniele disse ainda que, o CODEVALE não realiza muitas licitações comparado com as prefeituras, porém as
73 licitações que o CODEVALE faz são de grandes vultos e por isso precisamos ter uma equipe preparada, treinada e
74 com uma assessoria presente e por esses motivos sugeriu a troca de nossa assessoria de licitação. O prefeito Germino
75 disse ser de suma importância uma equipe de licitação bem preparada. Edson Takazono explanou sobre os gargalos
76 da administração pública e disse que uma equipe de licitação bem treinada e uma assessoria de licitação experiente
77 e presente são pontos importantes a serem observados pelo gestor, pois tudo passa na licitação disse o prefeito.
78 Sendo assim, os prefeitos presentes concordaram que o CODEVALE deve buscar uma assessoria que venha de
79 encontro com as necessidades do consórcio. Dando por encerrada a Assembleia pelo Presidente às 16:10 horas; eu,
80 Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, Diretora Executiva e Presidente da Comissão Eleitoral, lavrei Ata que será
81 assinada por todos os presentes.

82
83
84
85

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are five distinct signatures scattered across the lower half of the page. One is a large, sweeping signature on the left, another is a smaller signature below it, a third is a more complex signature in the center, a fourth is a simple signature on the right, and a fifth is a long, horizontal signature at the bottom center.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Eu, **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA** – Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS e **GERMINO DA ROZ SILVA** – Prefeito do Município de Batayporã/MS solicitam através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência** e **Vice Presidência**, respectivamente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para o biênio 2023/2024, conforme edital publicado no site www.codevale.com.br, em obediência ao Estatuto Social.

Nova Andradina, 02 de Junho de 2022.

Ass. Candidato Presidente

Nome: **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Ass. Candidato Vice Presidente

Nome: **GERMINO DA ROZ SILVA**



CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

EDITAL DE CONVOCACÃO

CODEVALE

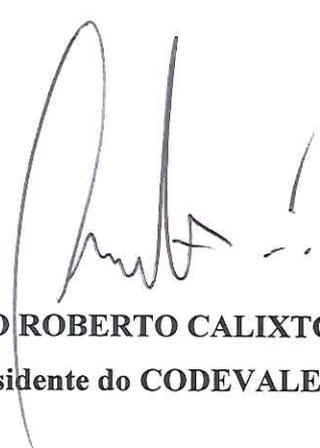
Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto,

CONVOCA,

Pelo presente Edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos eleitos (gestão 2021 -2024) dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu, todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **02 de Junho de 2022** tendo por local a sede do CODEVALE em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahram, n° 3179, com início marcado às **10:00 min (MS)**, em primeira convocação com 11 (onze) associados presentes ou, em segunda convocação as **10h30 min (MS)**, conforme Art. 17° do Estatuto, com a presença de **50% + 1 (cinquenta por cento mais um)** dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CODEVALE para o período 2023-2024;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Campo Grande, 05 de Maio de 2022.





CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCACÃO

CODEVALE

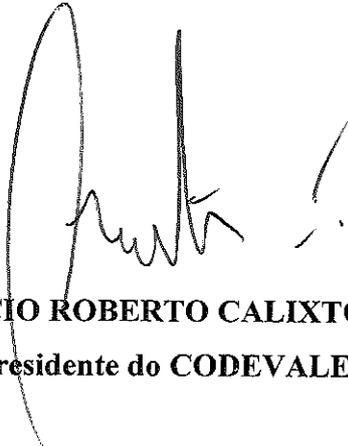
Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto,

CONVOCA,

Pelo presente Edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos eleitos (gestão 2021 -2024) dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu, todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **02 de Junho de 2022** tendo por local o **GABINETE DO PREFEITO** em **NOVA ANDRADINA/MS**, sito avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n.º 541, centro em NOVA ANDRADINA/MS, com início marcado às **13:00 min (MS)**, em primeira convocação com 11 (onze) associados presentes ou, em segunda convocação as **13h30 min (MS)**, conforme Art. 17º do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CODEVALE para o período 2023-2024;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Campo Grande, 30 de Maio de 2022.

Browser tabs: Eleicoes Presidentes | codevale, (6) WhatsApp, Casa de entrada (895) - diretor, REGULAMENTAÇÃO ELEIÇÃO 20...

Address bar: https://www.codevale.com.br/eleicoespresid

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- Quem Somos
- Consórcio
- Legislação
- Presidentes
- Prefeituras
- Publicações
- Siabi / Suasa
- Fale Conosco
- Transparência
- Colaboradores

Eleições

Eleições 2021-2022

Eleições 2023-2024

CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE CODEVALE

VALE DO IVINHEMA MS CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO CNPJ: 14.173.522/0001-08

Digite aqui para pesquisar

mes de Brasília Endereço 16:57 01/04/2023



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, no uso das suas atribuições,

Resolve:

1º - Regular as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos para compor a Presidência e Vice Presidência na eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, que será realizada no dia 02 de Junho de 2022, a partir das 10:00 horas MS, na sede do Codevale, sito a avenida Eduardo Elias Zahram, nº 3.179, Edifício da ASSOMASUL em Campo Grande/MS.

2º - A comissão eleitoral do CODEVALE responsável pelo processo eleitoral foi instituída através da resolução nº27 de 03/05/2022, publicada no diário oficial do município da ASSOMASUL, no dia 04 de maio de 2022 ANO XIV Nº 3084 e no site do CODEVALE (www.codevale.com.br), conforme determina o Estatuto Social.

3º - Em obediência ao estatuto social do CODEVALE e aos princípios da lei nº 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de chapas com intenção de preenchimento aos cargos de Presidente e Vice Presidente para o biênio 2023/2024.

3.1 – Conforme estabelece o Artigo 17, para os cargos de Presidente e Vice Presidente somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

3.2 – O Presidente e Vice Presidente serão eleitos mediante voto público nominal dos representantes consorciados.

3.3 – O parágrafo 2º do artigo 17 estabelece que será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, não podendo ocorrer eleição sem a presença de pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

3.3 – Considera-se regular o município que se encontra com suas obrigações financeiras em dia junto ao CODEVALE, referente aos Contratos de Rateio e Contratos de Programa.

3.4 – As chapas concorrentes deverão ser formadas por prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de Prefeito do município consorciado que representa, conforme o estatuto social;

3.5 – A inscrição será de chapa única, para escolha de uma vaga para presidente, uma vaga para vice-presidente.

3.5.1 – A inscrição deverá ser realizada conforme modelo – anexo I.

3.6 - A inscrição de chapas deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 0h30m horas da eleição;

3.7 – Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;

3.8 – Poderão se inscrever para o pleito, os Prefeitos dos municípios consorciados que estejam em dia com suas obrigações financeiras regulares;

3.9 – O sistema de votação será decidido durante Assembleia Extraordinária, podendo ser aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;

3.10 – Será considerada vencedora a chapa que alcançar individualmente a maioria simples de votos.

3.11 – Quando não houver chapas inscritas regularmente ao pleito, ou quando nenhuma alcançar a maioria simples dos votos válidos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os mais votados.

3.11.1 – O segundo turno será marcado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o primeiro turno.

3.11.2 – No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos nulos e brancos.

3.11.3 – Não obtido o número de votos mínimos mesmo no segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

3.12 – Após a conclusão da votação, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão eleitoral, mais duas horas para julgamento, após o resultado final será proclamado e encerrará o pleito;

4º. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de maio de 2022.



DANIELE CABRIOTTI

Presidente da Comissão Eleitoral do Codevale





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Eu, _____ – Prefeito do Município
de _____/MS e
_____ – Prefeito do Município de
_____/MS solicitam através desta, a inscrição para concorrer ao
cargo de **Presidência** e **Vice Presidência**, respectivamente do Consórcio
Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale, para o biênio
2023/2024, conforme edital publicado no site www.codevale.com.br, em
obediência ao Estatuto Social.

Campo Grande, _____ de _____ de 2022.

Ass. Candidato Presidente

Nome:

Ass. Candidato Vice Presidente

Nome:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011.

RETIFICAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, no uso das suas atribuições,

Resolve:

~~1º - Regular as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos para compor a Presidência e Vice Presidência na eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, que será realizada no dia 02 de Junho de 2022, a partir das 10:00 horas MS, na sede do Codevale, sito a avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Edifício da ASSOMASUL em Campo Grande/MS.~~

1º - Regular as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos para compor a Presidência e Vice Presidência na eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, que será realizada no dia 02 de Junho de 2022, a partir das 13:00 horas MS, GABINETE DO PREFEITO em NOVA ANDRADINA/MS, sito a avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n.º 541, centro em NOVA ANDRADINA/MS.

2º - A comissão eleitoral do CODEVALE responsável pelo processo eleitoral foi instituída através da resolução nº27 de 03/05/2022, publicada no diário oficial do município da ASSOMASUL, no dia 04 de maio de 2022 ANO XIV N.º 3084 e no site do CODEVALE (www.codevale.com.br), conforme determina o Estatuto Social.

3º - Em obediência ao estatuto social do CODEVALE e aos princípios da lei nº 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de chapas com intenção de preenchimento aos cargos de Presidente e Vice Presidente para o biênio 2023/2024.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

- 3.1** – Conforme estabelece o Artigo 17, para os cargos de Presidente e Vice Presidente somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.
- 3.2** – O Presidente e Vice Presidente serão eleitos mediante voto público nominal dos representantes consorciados.
- 3.3** – O parágrafo 2º do artigo 17 estabelece que será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, não podendo ocorrer eleição sem a presença de pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados.
- 3.3** – Considera-se regular o município que se encontra com suas obrigações financeiras em dia junto ao CODEVALE, referente aos Contratos de Rateio e Contratos de Programa.
- 3.4** – As chapas concorrentes deverão ser formadas por prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de Prefeito do município consorciado que representa, conforme o estatuto social;
- 3.5** – A inscrição será de chapa única, para escolha de uma vaga para presidente, uma vaga para vice-presidente.
- 3.5.1** – A inscrição deverá ser realizada conforme modelo – anexo I.
- 3.6** - A inscrição de chapas deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 0h30m horas da eleição;
- 3.7** – Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;
- 3.8** – Poderão se inscrever para o pleito, os Prefeitos dos municípios consorciados que estejam em dia com suas obrigações financeiras regulares;
- 3.9** – O sistema de votação será decidido durante Assembleia Extraordinária, podendo ser aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;
- 3.10** – Será considerada vencedora a chapa que alcançar individualmente a maioria simples de votos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

3.11 – Quando não houver chapas inscritas regularmente ao pleito, ou quando nenhuma alcançar a maioria simples dos votos válidos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os mais votados.

3.11.1 – O segundo turno será marcado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o primeiro turno.

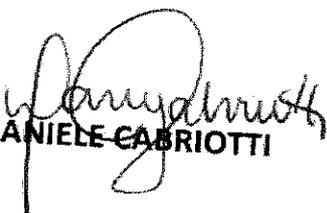
3.11.2 – No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos nulos e brancos.

3.11.3 – Não obtido o número de votos mínimos mesmo no segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

3.12 – Após a conclusão da votação, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão eleitoral, mais duas horas para julgamento, após o resultado final será proclamado e encerrará o pleito;

4º. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de maio de 2022.



DANIELE GABRIOTTI

Presidente da Comissão Eleitoral do Codevale





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

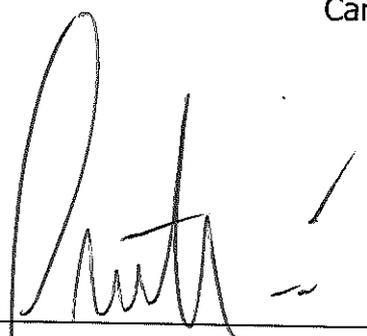
Constituição em 26 de julho de 2011

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Eu, _____ – Prefeito do Município
de _____/MS e
_____ – Prefeito do Município de
_____/MS solicitam através desta, a inscrição para concorrer ao
cargo de **Presidência** e **Vice Presidência**, respectivamente do Consórcio
Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – Codevale, para o biênio
2023/2024, conforme edital publicado no site www.codevale.com.br, em
obediência ao Estatuto Social.

Campo Grande, _____ de _____ de 2022.



Ass. Candidato Presidente

Nome:

Ass. Candidato Vice Presidente

Nome:



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2022.05.03 21:49:21 -04'00'

ASSINATURA
ELETRONICA

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 DE, 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema:

Daniele Cristina Camargo Cabriotti - Presidente

Thiago Luis Morente - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 03 de Maio de 2022.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do servidor, aprovado no processo seletivo 001/2022, para a realização função de Médico Veterinário do CODEVALE no Frigorífico em Santa Rita do Pardo-MS.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como médico veterinário, aprovado no processo seletivo de avaliações de títulos e entrevista nº 001/2022, para trabalhar no frigorífico em Santa Rita do Pardo-MS - como MÉDICO VETERINÁRIO ENCARGADO do SIM 102 - referência salarial inicial nº 5 - ÁLVARO EDISON LIMA FILHO, portador do RG nº 29.107.145-4 SSP/SP e do CPF nº 279.227.878-12.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 004 de 11 de abril de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do servidor, aprovado no processo seletivo 001/2022, para a realização função de Auxiliar de Inspeção - nível médio do CODEVALE no Frigorífico em Anaurilândia-MS.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como auxiliar de inspeção - nível médio, aprovado no processo seletivo de avaliações de títulos e entrevista nº 001/2022, para trabalhar no frigorífico em Anaurilândia-MS, GÉLIO ALVES FERNANDES, portador do RG nº 1.985.072 SSP/MS e do CPF nº 037.464.631-73

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da posse do candidato RAFAEL OLEGÁRIO MARQUES aprovado no processo

Browser tabs: (1) WhatsApp, Inscrições Seminário de Dire, P3 Caixa de entrada (882) - dire, Resoluções 2022 | codevale, eabb3c_d3c4c9bd998848c595fc62d547a5aa85.pdf

URL: https://www.codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_d3c4c9bd998848c595fc62d547a5aa85.pdf

1 de 1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS
CNPJ nº 14.173.822/0001-08
AV. EDUARDO ELIAS ZAHNAN,
3.179 - ED. ASSOMASUL
CEP 79.003-000 - CAMPO GRANDE - MS
Constituição em 25 de junho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 DE, 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, Área de Trabalho, Endereço, 10:59, 03/05/2022



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 DE, 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, no uso das suas atribuições,

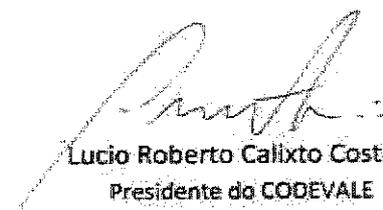
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema:

Daniele Cristina Camargo Cabriotti - Presidente
Thiago Luis Morente - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 03 de Maio de 2022.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE



CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

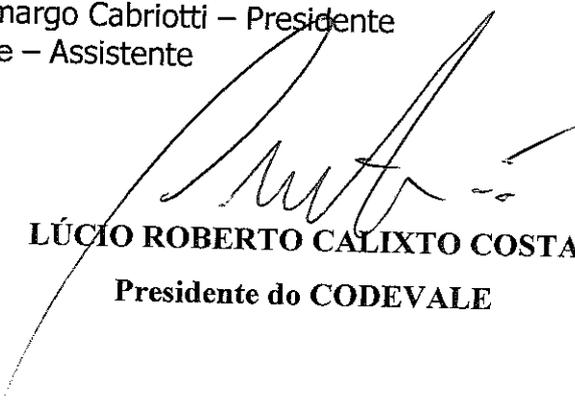
CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

Edital de Nomeação de Comissão Eleitoral

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - **CODEVALE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do CODEVALE com a função de dirigirem os trabalhos referentes à eleição do Presidente e Vice Presidente do CODEVALE para o biênio 2023/2024, conforme determina o Estatuto Social.

Daniele Cristina Camargo Cabriotti – Presidente
Thiago Luis Morente – Assistente



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 DE, 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, no uso das suas atribuições,

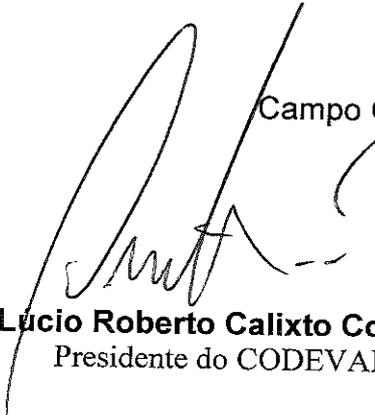
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema:

Daniele Cristina Camargo Cabriotti - Presidente
Thiago Luis Morente - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 03 de Maio de 2022.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHKAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

Edital de Convocação Eleitoral

A Comissão Eleitoral do Codevale referente à eleição para o exercício 2023/2024, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos de Presidente e Vice Presidente conforme previsto no Estatuto Social do Codevale. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 0h30m da eleição. Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral